



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.453, de 18 de agosto de 2005.

**Projeto de Lei nº 5.556
Autor: Vereador Robson Calheiros**

Dá Denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ FRAGOSO DE OMENA, a Rua situada no Bairro Sítio São Jorge, paralela à Rua Cel. Salustiano, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 18 de agosto de 2005.


CÍCERO ALMEIDA
Prefeito

PUBLICADO NO DOM
19/08/2005
Assinatura do Funcionário

